

DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS

Introdução

Estes indicadores estão relacionados com o esforço de desenvolvimento levado a efeito pela Embrapa ou de qualquer outra Instituição Parceira, conforme o caso, a fim de tornar sua produção disponível à sociedade na forma de produto final. Incluir “novas” tecnologias, produtos ou processos desenvolvidos, adaptados e testados em nível de clientes e usuários, através de testes de ajustes ou protótipos, unidades demonstrativas ou já em processo de registro de patente, mostrando suas vantagens em relação às anteriores. Recomenda-se que estas vantagens sejam demonstradas em publicação.

Cultivar Gerada/Evento Elite – Cultivar Lançada

Cultivar convencional ou transgênica gerada, registrada ou não e lançada pela Unidade que realizou as principais etapas do programa de melhoramento genético, que tenha passado pela fase de registro nos órgãos competentes quando for o caso. Para as cultivares e híbridos sujeitos a proteção legal, mantém-se a necessidade de proteção além de registro. Cultivar Gerada/Evento Elite: é aquela desenvolvida pela Unidade sem registro nem lançamento. Cultivar Lançada: é aquela registrada e disponibilizada para fins comerciais.

Comprovação: a) Cultivar Gerada/Evento Elite: apresentação do documento integral – relatórios e mapas, com especificação de cada uma das tecnologias, produtos e processos produzidos pela Unidade, contido em qualquer peça de publicação, de acordo com o Manual de Editoração da Embrapa. Não são aceitos resumos para fins de comprovação. b) Cultivar Lançada: plano de marketing, comprovação do registro junto ao órgão competente e comprovante do estoque de semente compatível com o plano, especificando a cultivar lançada, limitada a um lançamento por cultivar. É exigido tal plano de marketing apenas das Unidades onde essa atividade já tenha sido executada, em parceria com o SNT, contida em qualquer peça de publicação, de acordo

com manual de Editoração da Embrapa. As demais Unidades podem comprovar através de uma publicação da Unidade, onde conste os resultados dos testes realizados e a recomendação da mesma. Não são aceitos resumos para fins de comprovação.

Cultivar Testada/Indicada

Cultivar testada e indicada pela Unidade que a testou, mas que não realizou as principais etapas do processo de melhoramento. Este é o caso das variedades lançadas em parceria por Centros da Embrapa que não têm equipes de melhoramento nas dimensões dos Centros Nacionais e, em geral, se limitam a testar as variedades para as condições locais. A cultivar testada e indicada pode ser originária de Centro de Pesquisa da Embrapa ou de qualquer outra Instituição Parceira.

Comprovação: a) Exemplar do plano de marketing e declaração comprobatória sobre o estoque de semente para execução do plano. Exige-se o plano de marketing para as Unidades, onde a atividade foi realizada em parceria com o SNT. b) Publicações contidas no Manual de Editoração da Embrapa, descrevendo os resultados dos testes e recomendando a cultivar. Esta orientação é válida tanto para cultivar originária dos Centros da Embrapa como de outras instituições. Não são aceitos resumos para fins de comprovação.

Prática/Processo Agropecuário

Conjunto de procedimentos e/ou técnicas utilizadas na produção agropecuária, florestal e manejo de recursos hídricos, pesqueiros, faunísticos e florísticos, inovados ou adaptados. Ex.: “Controle químico de plantas daninhas em arroz de terras altas”, “Sistema de plantio direto em arroz irrigado”, “Controle biológico do mofo azul em maçãs frigorificadas”, “Desempenho da atividade leiteira”, “Previsão de cheias”, dentre outros.

Comprovação: Publicação demonstrando a prática/processo agropecuário e a sua utilização e vantagem em relação à prática/processo anterior, ou o pedido de patente. As vantagens devem estar descritas na publicação.

Insumo Agropecuário

Matéria-prima ou produto desenvolvido ou adaptado pela Unidade, para uso na cadeia produtiva do agronegócio. Somente é considerado como insumo agropecuário desenvolvido aquele que estiver na forma de produto final, isto é, em condições de utilização na escala comercial. Ex.: “Uso de fosfato de rocha na suplementação de gado adulto em confinamento”, “Vacina contra a rinite atrófica contendo toxóides, etc.

Comprovação: Publicação apresentando o insumo agropecuário, sua utilização e vantagem em relação ao insumo anterior ou o pedido de patente. As vantagens devem estar descritas na publicação.

Processo Agroindustrial

Conjunto encadeado de operações utilizadas em nível comercial ou industrial, nas etapas: colheita/extração, pós-colheita, transformação e preservação de produtos agrícolas, visando seu aproveitamento econômico. Os processos agroindustriais poderão ser considerados como resultado aplicável às escalas de bancada, de planta piloto e para uso em escala comercial, registrados de acordo com as normas vigentes na Embrapa. Ex.: “Tipos de cozimento para soja”, “Processo de moagem de milho e sorgo usando instalações de moinho de trigo”, “Captalização com açúcar ou xarope de açúcar na correção do mosto de uvas Isabel”.

Comprovação: Publicação demonstrando o insumo agroindustrial e a sua utilização e vantagem em relação ao insumo agroindustrial anterior ou o pedido de patente. As vantagens devem estar descritas na publicação.

Metodologia Científica

Metodologia científica desenvolvida pela Unidade como produto de pesquisa da Embrapa. Ex.: “Método de análise granulométrica de solo”, “Método de envelhecimento precoce para avaliação de sementes”, “Metodologias para estudo dos mecanismos de absorção e degradação de herbicida”.

Comprovação: Publicação descrevendo a metodologia, sua utilização e vantagem em relação à anterior ou o pedido de patente. As vantagens devem estar descritas na publicação.

Máquina, Equipamento e Instalação

Máquina, equipamento ou instalação definida pela Unidade, na forma de protótipo passível de parcerias para desenvolvimento e/ou produto final para uso em escala comercial, registrados de acordo com as normas vigentes na Embrapa. Ex.: “Multisensor de temperatura para solos”, “Medidor automático de temperatura para raízes de plantas”, “Abrigo para suínos ou caprinos”, “Micromanipulador de embriões”, “Semeadora para plantio de feijão em várzea”.

Comprovação: Publicação demonstrando a máquina/equipamento e a sua utilização e vantagem em relação à máquina/equipamento anterior ou o pedido de patente, incluindo fotos, protótipos, planta-modelo, etc. As vantagens devem estar descritas na publicação.

Estirpes

São cepas de microrganismos obtidas por meio de pesquisas desenvolvidas pela Unidade. São consideradas apenas estirpes desenvolvidas que estiverem na forma de produto final. Ex.: “Seleção de fungos micorrízicos para inoculação do tomateiro”, “Seleção de estirpes de *Bradyrhizobium japonicum* para inoculação em soja”, etc.

Comprovação: Publicação oficial contendo a descrição da estirpe e a sua comprovação quanto à viabilidade. Não são compatibilizadas as estirpes usadas em programas de pesquisa dentro da Unidade, mas ainda não disponibilizadas.

Monitoramento/Zoneamento

Produção de relatório de zoneamento, inventário de biodiversidade, estudos epidemiológicos, levantamento de solo, de uso, de vegetação, etc., quer seja como coordenador, executor ou em parcerias, como produto das

atividades de P&D da Unidade. Ex.: “Zoneamento de risco climático”, “Zoneamento agroecológico e socioeconômico do nordeste, mapeamento de solos do Pantanal”, “Monitoramento ambiental da Amazônia”, “Monitoramento da pesca”, “Monitoramento da expansão da fronteira agrícola do município de Silvânia, prevalência da doença de *Aujeszky* no sul do Brasil”, etc.

Comprovação: Apresentação de publicação técnica ou de relatório detalhado contendo os mapas, as listagens, os resultados, as recomendações, etc.; relativos ao trabalho realizado. Não é aceito como comprovação apenas a apresentação do mapa.

Software

É um conjunto de programas de computador, procedimentos, regras e qualquer documentação associada pertinente à operação de um sistema de informação. O software deve ser desenvolvido sob a orientação da Unidade, e deve ser lançado na forma de produto final no ano objeto da avaliação. Versões novas devem considerar somente se implicarem mudanças significativas no software. Não devem ser incluídos os softwares administrativos (compras, patrimônio, etc.) desenvolvidos pela Unidade, a menos que previamente negociados com o Diretor Supervisor.

Comprovação: Identificação do software será feita, acessando a página da Embrapa, na Intranet, clicando em: Sistema Cooperativo – Processos e Software – Relatórios – Escolher a unidade desejada – Relatório/unidade. Para fins de comprovação da meta, considera-se o ano do registro como produto concluído ou em uso.

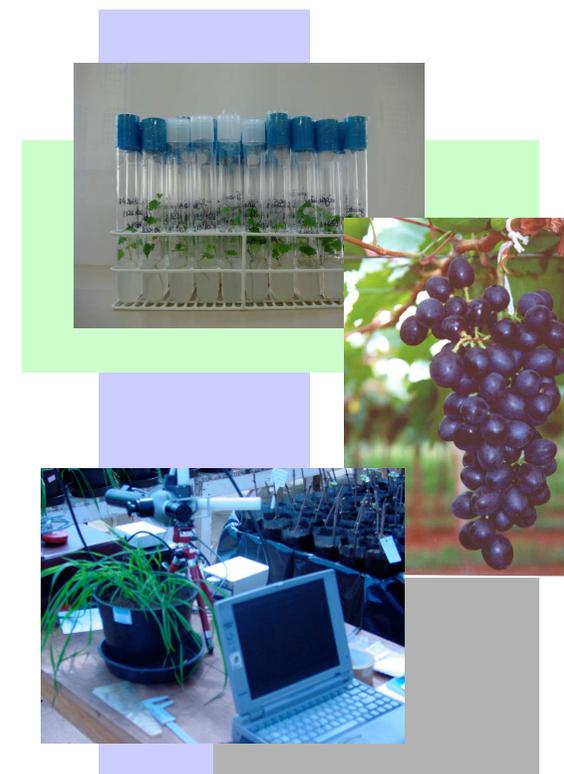
Tiragem: 200 exemplares
Bento Gonçalves, RS
Setembro 2008
Responsabilidade Técnica:
Henrique Pessoa dos Santos

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



SIDE

Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos



Embrapa
Uva e Vinho